



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 102/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO ESOCIAL**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do dia 29/08/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 24 de agosto de 2023


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO ESOCIAL.**

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A contratada se enquadrará no grupo 4 na fase de eventos de SST, cujo envios dos eventos 2210, 2220 e 2240 devem ser enviados desde o dia 01/01/2023.

1- SERVIÇOS

A contratada deverá realizar os envios dos eventos de SST ao eSocial citados abaixo:

Eventos:

2220- Monitoramento de Saúde do Trabalhador

2240- Condições do Ambiente de Trabalho

2210- Comunicação de Acidente de Trabalho

Realizar quaisquer modificações durante o período da contratação.

Realizar o monitoramento das informações e atualização dos dados mensalmente



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

	1ª Fase Eventos de tabelas	2ª Fase Eventos não periódicos	3ª Fase Eventos periódicos	4ª Fase Eventos de SST
Grupo 1	2018 08 JAN	2018 01 MAR	2018 01 MAI	2021 13 OUT
Grupo 2	2018 16 JUL	2018 10 OUT	2019 10 JAN	2022 10 JAN
Grupo 3 Pessoas Jurídicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021 10 MAI	2022 10 JAN
Grupo 3 Pessoas Físicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021 19 JUL	2022 10 JAN
Grupo 4	2021 21 JUL	2021 22 NOV	2022 22 AGO	2023 01 JAN

Grupo 1 - Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões
Grupo 2 - Entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional
Grupo 3 - Empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos
Grupo 4 - Órgãos públicos e organizações internacionais

* A partir das 08h00

eSocial

3. JUSTIFICATIVA

Especialização e Experiência: Contratar uma empresa especializada na gestão do eSocial garante que os serviços sejam realizados por profissionais experientes e altamente capacitados. Essa expertise resulta em maior precisão, garantindo que as informações estejam corretas e em conformidade com as normas vigentes do eSocial.

Conformidade com a Legislação: O eSocial é um sistema complexo que envolve o envio de informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias ao governo. A contratação de uma empresa especializada assegura que todos os procedimentos e processos estão alinhados com as obrigações legais e regulatórias. Isso evita multas, penalidades e outras consequências negativas decorrentes de erros e omissões.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada na realização de exames e gestão do eSocial oferece benefícios significativos em termos de expertise e conformidade legal.

4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000
Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630
E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento de **RS\$6,49 (seis e quarenta e nove) por vida ativa, que no presente momento são 267 (duzentos e sessenta e sete), RS\$ 2.170,70 (dois mil cento e setenta reais e setenta centavos) mensal, totalizando RS\$ 26.048,40 (vinte e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos) por 12 meses.**

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

6. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 24 de agosto de 2023

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal